

O SONHO E O SOM

Projeto de **Produção Musical** para
Artistas e Grupos de Fortaleza



FORTALEZA
PREFEITURA

CULTURA

O SONHO E O SOM

Projeto de Produção Musical para Artistas e Grupos de Fortaleza

O Centro Cultural Belchior, equipamento da Secretaria da Cultura de Fortaleza (Secultfor) gerido em parceria com o Instituto Cultural Iracema (ICI), lança a primeira edição do projeto *O Sonho e o Som*, voltado à produção musical.

A iniciativa tem como objetivo fortalecer a cena musical da cidade por meio da produção e da difusão de faixas inéditas, além de promover o desenvolvimento profissional de artistas e bandas da cidade. Por meio de convocatória pública, serão selecionados 10 projetos artísticos (individuais ou coletivos) que irão produzir três faixas cada.

Os projetos selecionados também contarão com consultoria artística, assessoria em comunicação e suporte para o desenvolvimento de carreira. *O Sonho e o Som* será realizado de setembro a dezembro de 2025. Ao fim do percurso, o Centro Cultural Belchior promoverá um show especial com as obras produzidas e lançará um álbum digital com uma faixa de cada projeto nas principais plataformas de streaming.

O SONHO E O SOM

RESUMO

O projeto *O Sonho e o Som* vai selecionar **10 artistas ou bandas de Fortaleza** para produzir **três músicas cada**. Durante quatro meses, as pessoas participantes vão viver uma imersão criativa com direito a gravações em estúdio, consultoria musical personalizada, assessoria em comunicação e apoio para desenvolvimento de carreira.

OBJETIVO

Fortalecer a música feita em Fortaleza, valorizando a identidade de cada artista e ajudando na criação e na divulgação de novas músicas.



PÚBLICO PRIORITÁRIO

- Artistas solo, grupos ou bandas que já tenham 3 músicas em pré-produção
- Projetos que contem com seus próprios músicos e instrumentos
- Pessoas ou grupos com release artístico e histórico de atuação de pelo menos 2 anos
- Disponibilidade para participar de todas as etapas do projeto

LINK DE INSCRIÇÃO

- Mapa Cultural do Ceará

mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/6996



DURAÇÃO DO PROJETO

- Setembro a dezembro de 2025

O QUE O PROJETO OFERECE

- Consultoria com produtores musicais para aperfeiçoar as músicas
- Gravações profissionais em estúdio
- Apoio em comunicação e carreira artística, com dicas e orientações personalizadas
- Edição, mixagem e masterização das faixas
- Encontro com empresa especializada em distribuição musical
- Entrega das músicas prontas para os artistas
- Show de lançamento do álbum com uma faixa produzida por cada artista/grupo



ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1 Inscrições

Período destinado ao envio das propostas, conforme orientações da convocatória.

2 Avaliação e seleção

As propostas serão analisadas por uma comissão avaliadora, com base nos critérios estabelecidos neste edital.

3 Resultado final

Divulgação da lista de projetos selecionados no Mapa Cultural e no site oficial do Centro Cultural Belchior.

4 Contratação

Entrega da documentação necessária para formalização da contratação dos projetos aprovados.



CRONOGRAMA

1

Inscrições

04 a 14 de agosto de 2025

2

Avaliação dos projetos

15 a 19 de agosto de 2025

Resultado preliminar

20 de agosto de 2025

Período de recursos

20 e 21 de agosto de 2025

Resultado da 1ª fase + horários das entrevistas

22 de agosto de 2025

Entrevistas

25 e 26 de agosto de 2025

3

Resultado final

27 de agosto de 2025

4

Envio da documentação para contratação

28 de agosto a 01 de setembro de 2025

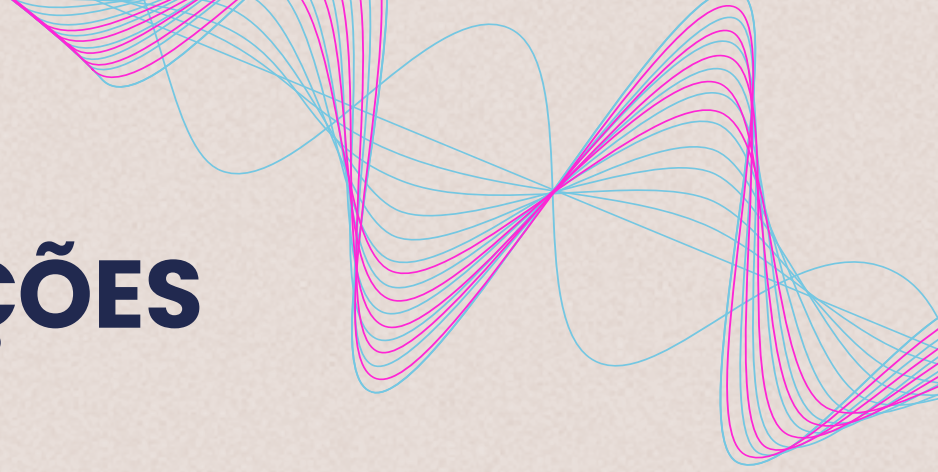
Encontro com os projetos selecionados

03 de setembro de 2025

ÍNDICE

INFORMAÇÕES BÁSICAS	9
Sobre a convocatória	9
Resultados esperados.....	9
Estilos musicais contemplados	10
Metodologia	10
Duração do projeto	12
Participação e elegibilidade	12
Proponentes e projetos	13
Políticas de Ações Afirmativas	15
Contrapartidas e cachês	16
INSCRIÇÃO	17
AVALIAÇÃO E SELEÇÃO	21
Comissão de avaliação	21
CrITÉrios	22
Entrevistas	23
Recursos.....	24
Resultado	24
CACHÊ E CONTRATAÇÃO	25
DIREITOS AUTORAIS.....	27
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	31
ANEXOS	33

INFORMAÇÕES BÁSICAS



Sobre a convocatória

Seleção de **10 projetos musicais originais**, de artistas solo ou grupos musicais de Fortaleza. Cada projeto selecionado gravará **três faixas**, totalizando **30 músicas produzidas**. As canções serão gravadas, produzidas, finalizadas e lançadas, integrando a **primeira edição do O Sonho e o Som**, uma iniciativa do Centro Cultural Belchior (CCBel).

Resultados esperados

- Consultoria com produtores musicais para aprimoramento das faixas
- Gravações profissionais em estúdio
- Edição, mixagem e masterização das músicas
- Produção de 30 faixas inéditas
- Distribuição digital das faixas produzidas
- Lançamento de um álbum com 10 faixas (uma de cada projeto selecionado) nas plataformas digitais

Estilos musicais contemplados

Todos os estilos musicais são bem-vindos, mas as músicas inscritas devem ser inéditas.

Metodologia

Fase 01 – Seleção dos Projetos

A primeira fase contempla o processo de inscrição, análise e seleção de **10 projetos musicais inéditos**. A seleção será realizada em **duas etapas**:

1. Inscrição dos projetos por meio da plataforma Mapa Cultural do Ceará, com envio de portfólio artístico, letras e guias (demos) das músicas;

2. Entrevistas presenciais com os projetos pré-selecionados, a serem realizadas no Centro Cultural Belchior.

A etapa final consiste na formalização da contratação dos 10 projetos selecionados, mediante envio de documentação, conforme os prazos definidos no cronograma.

Fase 2 – Consultorias e Gravação dos Singles

Nesta fase, será definido um cronograma individualizado para os encontros com as consultorias especializadas e para as sessões de gravação no estúdio.

- **Consultorias em Gestão de Carreira e Comunicação**

Serão realizados encontros teórico-práticos voltados à elaboração de estratégias e ao compartilhamento de ferramentas que contribuam para ampliar o alcance dos projetos musicais e de seus produtos.

- **Consultorias em Produção Musical**

Cada projeto contará com sessões com produtores musicais especializados, que acompanharão o processo de aperfeiçoamento das faixas a serem gravadas.

- **Gravação dos Singles**

As sessões de gravação serão agendadas de acordo com a demanda e as necessidades específicas de cada faixa, em diálogo com a equipe técnica do estúdio e o(a) produtor(a) responsável pelo projeto. As gravações serão realizadas no Estúdio CCBel.

Fase 3 – Finalização, Distribuição e Lançamento

As três músicas de cada projeto passarão pelas fases técnicas de edição, mixagem e masterização. Após a mixagem, será realizada uma audição com cada artista ou grupo para validação final antes da masterização.

Além da finalização técnica das faixas, haverá:

- **Oficina com distribuidora especializada**, com orientações sobre estratégias de lançamento e circulação digital
- **Entrega do produto finalizado** a cada projeto participante
- **Show de lançamento do álbum coletivo** com uma faixa produzida por cada artista/grupo, encerrando a primeira edição do *O Sonho e O Som*

Duração do projeto

Setembro a dezembro de 2025.

Participação e elegibilidade

Poderão se inscrever pessoas físicas, artistas solo ou grupos musicais com atuação em Fortaleza, que atendam aos seguintes critérios:

- Ter 18 anos ou mais
- Ser nascido(a) e domiciliado(a) em Fortaleza ou, caso não seja natural da cidade, comprovar residência fixa no município há pelo menos 2 anos
- Comprovar atuação na área da música por, no mínimo, 2 anos
- Ter disponibilidade para participação no projeto ao longo de 4 meses
- Comprovar autoria das músicas inscritas (letra e melodia) ou apresentar autorização formal dos(as) autores(as), mediante preenchimento e assinatura do [Anexo X](#)

IMPORTANTE

A inscrição será feita exclusivamente por pessoa física. Contudo, para fins de contratação após a seleção, será exigida a apresentação de CNPJ ativo.

Não poderão participar:

- Pessoas trabalhadoras da Secretaria da Cultura de Fortaleza (Secultfor), bem como seus cônjuges, companheiras(os) ou parentes até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade
- Pessoas trabalhadoras terceirizadas, prestadoras de serviços contínuos e bolsistas do Instituto Cultural Iracema (ICI)
- Pessoas que fazem parte da Comissão Avaliadora deste edital

Proponentes e projetos

A inscrição deverá ser realizada por um(a) artista integrante do projeto, que atuará como proponente e será a pessoa de referência durante todas as etapas de seleção e execução. No caso de grupos ou bandas, a indicação da pessoa proponente deverá ser feita coletivamente pelo grupo ([Anexo I](#)).

Observação: artistas solo não precisam anexar a carta de anuência exigida para grupos e coletivos.

Serão selecionados 10 projetos, podendo ser compostos por artistas solo e/ou grupos musicais.

Os(as) proponentes deverão atender aos seguintes critérios:

- Ser artista solo ou integrante de grupo musical com 3 músicas, inéditas e originais, em estágio de pré-produção (com guia gravada)
- Ser autor(a) das músicas (letra e composição) ou apresentar autorização expressa dos(as) autores(as) para participação nesta convocatória e gravação das faixas
- As composições não devem conter conteúdo discriminatório de qualquer natureza, conotação sexual explícita, incentivo ao uso de substâncias ilícitas ou apologia ao crime

Sobre a estrutura oferecida pelo projeto

- O Centro Cultural Belchior (CCBel) **não disponibilizará músicos ou banda base** para acompanhar artistas solo. Cabe ao(à) artista solo providenciar os músicos necessários, se for o caso
- **Não será realizada a aquisição ou o empréstimo de instrumentos musicais**, exceto no caso do corpo da bateria (bumbo e tambores), que será disponibilizado pela produção
- O CCBel **não oferecerá produtor beatmaker** para gêneros como hip hop, rap, trap, funk e suas ramificações. A produção das faixas nesses estilos deverá ser providenciada pelas próprias pessoas participantes

ATENÇÃO

Das três músicas de cada projeto que serão produzidas e gravadas, **uma faixa será selecionada para compor um álbum coletivo** a ser lançado nas plataformas digitais pelo Centro Cultural Belchior. O lançamento seguirá as normas e os procedimentos referentes aos direitos autorais, respeitando integralmente a titularidade e as autorizações de uso das obras musicais.

Políticas de Ações Afirmativas

A Secretaria da Cultura de Fortaleza (Secultfor) e o Instituto Cultural Iracema (ICI) adotam uma Política de Ações Afirmativas com o objetivo de reduzir desigualdades históricas e combater processos de exclusão e discriminação que afetam diversos grupos sociais. Trata-se de um conjunto de medidas especiais voltadas à reparação e à promoção da equidade.

Nesta convocatória, será adotado um sistema de reserva de vagas para pessoas pertencentes a grupos historicamente minorizados, conforme descrito abaixo:

- **30% das vagas** destinadas a **pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas ou ciganas** ([Anexo II](#) ou [Anexo III](#))
- **10% das vagas** destinadas a **pessoas travestis, transexuais e não-binárias** ([Anexo IV](#))
- **10% das vagas** destinadas a **pessoas com deficiência e/ou neurodivergentes** ([Anexo V](#))

IMPORTANTE

No momento da inscrição, as pessoas proponentes que desejarem concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão indicar essa opção no formulário e anexar a respectiva autodeclaração, conforme os anexos indicados.

Contrapartidas e cachês

- Cada projeto selecionado receberá um **cachê no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, a ser pago em **duas parcelas de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, nos meses de **setembro e novembro de 2025**. A contratação será realizada **exclusivamente por meio de pessoa jurídica**
- Fica sob responsabilidade do(a) artista solo ou grupo selecionado o custeio de quaisquer despesas relacionadas à **contratação de músicos(as)** e/ou à **locação de instrumentos musicais** necessários à gravação ou à apresentação
- Para o **show de lançamento do álbum coletivo**, será previsto um **cachê específico** para a apresentação. O valor será definido e divulgado posteriormente pelo Instituto Cultural Iracema



INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser realizadas por meio do formulário disponível na plataforma **Mapa Cultural do Ceará**.

mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/6996



Passo 1

Inscrevendo-se no Mapa Cultural do Ceará

Para se inscrever, é **obrigatório ter um perfil ativo no Mapa Cultural do Ceará**.

Se você já tem cadastro, aproveite para acessar e **atualizar suas informações**.

Caso ainda não tenha, siga o passo a passo abaixo para criar seu perfil:

Cartilha

Cadastro de agentes culturais, espaços, eventos e projetos



Vídeo

Tutorial para agentes individuais e coletivos



Passo 2

Acessando o Formulário de Inscrição

Com o cadastro feito no Mapa Cultural do Ceará, agora é hora de acessar a página do edital, preencher o formulário de inscrição e anexar os documentos solicitados.

Acesse a página da convocatória

mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/6996



Siga os passos abaixo:

- 1 Clique no botão “Entrar”, localizado na barra superior da plataforma, e faça login com seu perfil no Mapa Cultural do Ceará
- 2 Após o login, volte à página do edital
- 3 Clique em “Fazer inscrição” para iniciar o preenchimento do formulário
- 4 Siga atentamente as instruções e anexe todos os documentos exigidos

Passo 3

Preenchendo o Formulário de Inscrição

Com o formulário aberto, é hora de preencher suas informações com atenção.

- Campos obrigatórios: os campos marcados com asterisco (*) devem ser obrigatoriamente preenchidos. Inscrições com campos em branco poderão ser invalidadas
- Salvando o progresso: ao longo do preenchimento, utilize o botão “Salvar” para garantir que as informações inseridas fiquem registradas. Dessa forma, você poderá retomar a inscrição em outro momento, se necessário

ATENÇÃO

- A pessoa proponente é responsável por todas as informações prestadas no formulário e responderá, nos termos da lei, por qualquer declaração falsa
- Em caso de inscrições duplicadas, será considerada apenas a última proposta enviada
- Após a finalização da inscrição, não será permitida a substituição da pessoa proponente indicada

Dúvidas sobre o processo de inscrição?

Entre em contato com a equipe por meio do e-mail:
estudio.ccbel@centroculturalbelchior.com

Documentos e Informações Obrigatórias para Inscrição

Ao preencher o formulário de inscrição, será necessário anexar os seguintes documentos e materiais:

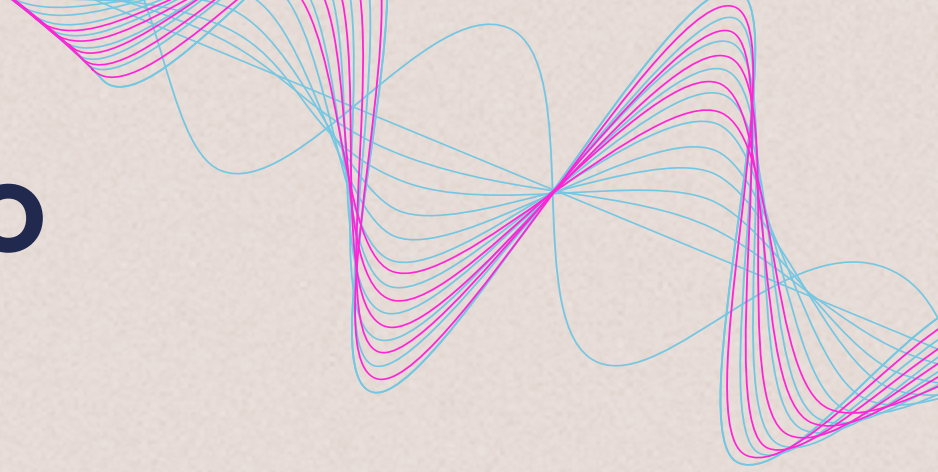
- 1 Documento de identificação da pessoa proponente (e dos demais integrantes, no caso de banda ou grupo)

- 2 Comprovante de residência ou declaração de residência ([Anexo VI](#)) de todos os integrantes, caso se trate de grupo ou banda
- 3 Portfólio do artista ou grupo, contendo breve histórico e ficha técnica completa
- 4 Indicação da equipe de músicos que participará do processo de produção, tanto para artistas solo quanto para grupos musicais
- 5 Três guias das músicas que irão concorrer, em formato MP3 ou WAV, acompanhadas das letras e dos respectivos créditos de composição
- 6 Declaração de autoria e/ou autorização assinada por todos os(as) autores(as) das três músicas, autorizando a participação neste edital e a gravação das obras ([Anexo X](#))
- 7 Documento de indicação da pessoa proponente como representante do grupo, quando aplicável ([Anexo I](#))
- 8 Autodeclaração correspondente, caso a pessoa proponente opte por concorrer às vagas reservadas pelas ações afirmativas (Anexos II, III, IV ou V, conforme o caso)
- 9 Indicação de eventual vínculo com associação de compositores, se houver (informar o nome da associação)

OBSERVAÇÃO

Em caso de inscrições enviadas mais de uma vez, será considerada válida apenas a última submetida, para fins de avaliação.

AVALIAÇÃO E SELEÇÃO



Comissão de avaliação

A seleção dos projetos será realizada por uma Comissão de Avaliação e Seleção composta por quatro integrantes: dois representantes da sociedade civil com reconhecida atuação na cena musical, um(a) representante do Centro Cultural Belchior e um(a) representante do Instituto Cultural Iracema.

Etapas de avaliação

Etapa 1

Análise de Trajetória Musical e Documentação

Nesta fase, serão avaliadas as três guias musicais submetidas, o portfólio da banda ou do artista solo e a documentação apresentada no ato da inscrição. A Comissão de Avaliação e Seleção considerará os seguintes critérios:

- Poética da letra, melodia e harmonia
- Viabilidade técnica do projeto
- Conformidade com os objetivos e as exigências desta convocatória
- Integridade das informações prestadas
- Pertinência cultural da proposta

- Relevância estética
- Qualificação dos profissionais envolvidos

Etapa 2

Entrevista

Serão convocadas para a segunda etapa apenas as propostas aprovadas na Etapa 1. Poderão ser selecionados até 20 projetos para participação nas entrevistas.

As entrevistas terão duração máxima de 15 minutos e estão previstas para os dias **25 e 26 de agosto de 2025**. As pessoas proponentes serão contatadas por e-mail para confirmação do horário, que será definido por ordem de inscrição. Os horários e a ordem das entrevistas também serão divulgados no resultado da primeira etapa.

A Comissão de Avaliação e Seleção poderá atribuir nota máxima de 30 pontos (sendo 20 pontos na primeira etapa e 10 pontos na segunda etapa), com base, com base no detalhamento descrito a seguir:

CrITÉrios

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	DETALHAMENTO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	ETAPA
Análise da trajetória artística do/a artista/grupo	Análise do material de comprovação da trajetória artística profissional/ currículo.	0 a 10 pontos	1
Análises das músicas	Serão observadas as guias e as letras, considerando a poética, a melodia e harmonia.	0 a 10 pontos	1

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	DETALHAMENTO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	ETAPA
Entrevista	Nesta fase, será realizada uma entrevista com os projetos selecionados na Etapa 1, com foco nas guias musicais, nas letras das composições e na disponibilidade para participação em todas as etapas do projeto.	0 a 10 pontos	2

ATENÇÃO

Serão desclassificados os projetos que não atingirem a pontuação mínima de 15 pontos. Serão consideradas as somas das notas obtidas na fase 1 (20 pontos) na fase 2 (10 pontos).

Entrevistas

As entrevistas serão realizadas presencialmente no Centro Cultural Belchior, localizado na Rua dos Pacajús, nº 123 – Praia de Iracema, nos dias 25 e 26 de agosto de 2025. O cronograma com os horários e a ordem das entrevistas será divulgado junto ao resultado da Etapa 1 (análise dos projetos).

Recursos

Após a publicação do resultado preliminar, será admitido pedido de recurso no prazo de até **2 (dois) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte à divulgação do respectivo resultado.

A pessoa proponente deverá preencher e assinar o **Formulário de Recurso (Anexo VII)** e enviá-lo para o e-mail: **estudio.ccbel@centroculturalbelchior.com**.

Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Avaliação e Seleção.

Resultado

A lista final das propostas selecionadas e classificáveis será divulgada no Mapa Cultural e no site oficial do Centro Cultural Belchior: centroculturalbelchior.com.

A equipe do Centro Cultural Belchior entrará em contato por e-mail para solicitar a documentação necessária ao processo administrativo.

As pessoas selecionadas terão o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do envio da solicitação, para apresentar os documentos exigidos (conforme [Anexo IV](#)). O não envio da documentação dentro do prazo poderá resultar na impossibilidade de recebimento do auxílio financeiro e/ou substituição por outro projeto da lista de classificáveis.

A pessoa proponente é responsável por acompanhar todas as atualizações relativas ao processo seletivo. **Não caberá recurso ao resultado final.**

CACHÊ E CONTRATAÇÃO

Cada projeto selecionado receberá um cachê no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que poderá ser pago em duas parcelas de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), nos meses de setembro e novembro de 2025. A contratação será realizada exclusivamente por meio de pessoa jurídica.

IMPORTANTE

Todas as responsabilidades civis, penais, comerciais e relacionadas a direitos autorais, sejam elas anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do termo de compromisso, são de inteira responsabilidade do proponente, isentando o Instituto Cultural Iracema (ICI) de quaisquer ônus decorrentes.

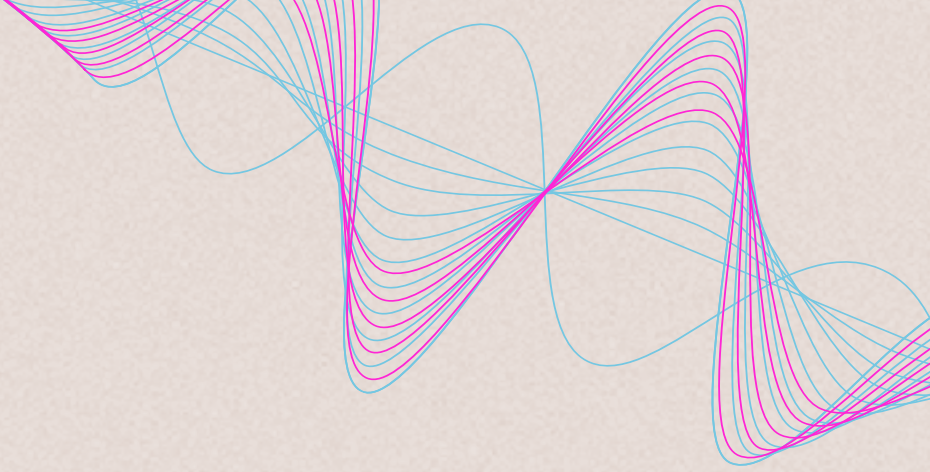
Cabe ao proponente:

- Arcar integralmente com tributos, encargos e obrigações legais
- Garantir o pagamento de direitos autorais, licenças, cessões e registros, quando aplicável
- Apresentar, quando necessário, documento que comprove a titularidade ou a autorização para uso das músicas inscritas

O ICI não se responsabiliza por quaisquer atos, contratos ou compromissos firmados pelo proponente para viabilizar o cumprimento do termo de compromisso, incluindo aqueles de natureza comercial, financeira, trabalhista ou similar.



DIREITOS AUTORAIS



Definições para fins deste edital

Obra musical: Toda criação intelectual composta por letra e/ou melodia, protegida por direito autoral. Os titulares desses direitos são os compositores e os autores da letra e da melodia. Quando houver, a editora musical também poderá figurar como titular dos direitos autorais.

Fonograma: É a fixação sonora da obra musical em um suporte material, ou seja, a gravação da música. Os direitos conexos ao fonograma pertencem aos intérpretes e executantes (músicos, cantores, bandas, etc.), bem como ao produtor fonográfico responsável pela gravação.

Responsabilidades do Proponente

No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar a **Declaração de Autoria e Titularidade de Direitos** ([Anexo X](#)), por meio da qual atesta ser o único autor da obra musical proposta. Em caso de co-autoria, deverá listar todos os coautores e apresentar suas respectivas assinaturas. A declaração deverá ainda confirmar que a obra é **original e inédita**.

O proponente é o único responsável pela veracidade das informações prestadas, isentando o Instituto Cultural Iracema (ICI) de qualquer responsabilidade por reivindicações futuras decorrentes de terceiros.

O proponente deverá informar, também no ato da inscrição, se possui vínculo com alguma associação de gestão coletiva musical vinculada ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), como UBC, ABRAMUS, AMAR, ASSIM, SBACEM, SICAM ou SOCINPRO.

Ao se inscrever neste edital, o proponente declara que todos os elementos utilizados na proposta, incluindo imagem, voz, obras ou qualquer tipo de material, não infringem direitos de propriedade intelectual, uso de imagem ou voz de terceiros. O proponente concorda em assumir total e exclusiva responsabilidade por qualquer reivindicação, ação judicial ou litígio decorrente do uso indevido de materiais de terceiros.

O proponente declara, ainda, estar ciente de que o Instituto Cultural Iracema atuará como **produtor fonográfico** da obra musical resultante deste edital.

A titularidade da obra autoral será integralmente preservada, com os direitos autorais reconhecidos e protegidos nos termos da **Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais)**.

Ao se inscrever neste edital, o proponente declara estar ciente das regras que regem a arrecadação e a repartição de rendimentos relativos à execução pública do fonograma, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) e pelas associações de gestão coletiva.

A distribuição dos valores arrecadados seguirá os percentuais abaixo:

a) Direitos Autorais

Corresponderão a $\frac{2}{3}$ (dois terços) do total arrecadado.

- Em caso de coautoria, os rendimentos serão divididos **igualmente entre todos os coautores**
- Caso haja participação de editora musical, esta terá direito ao **mesmo percentual de um coautor**

b) Direitos Conexos

Corresponderão a $\frac{1}{3}$ (um terço) do total arrecadado, distribuído da seguinte forma:

- **41,7%** para o(s) intérprete(s), divididos em partes iguais quando houver mais de um
- **41,7%** para o produtor fonográfico (**Instituto Cultural Iracema**)
- **16,6%** para o(s) músico(s) acompanhante(s), também divididos em partes iguais quando houver mais de um

Ressalta-se que uma mesma pessoa poderá figurar em mais de uma categoria de recebimento (Direitos Autorais e Direitos Conexos), desde que se enquadre nas definições legais e contratuais correspondentes.

Autorização de Uso e Distribuição das Obras

- A inscrição neste edital implica na autorização, por parte do proponente, para que o Instituto Cultural Iracema e o Centro Cultural Belchior utilizem as obras musicais, os fonogramas e os registros

audiovisuais das gravações em estúdio para fins institucionais e não comerciais, incluindo divulgação em plataformas digitais, redes sociais e materiais de comunicação, sem limitação de tempo ou território

- O cachê de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pago a cada projeto selecionado cobre integralmente todos os custos relacionados à produção musical, incluindo, mas não se limitando a: contratação de músicos, criação de arranjos, transporte, alimentação e locação de instrumentos. **Não haverá pagamento adicional por direitos autorais ou conexos** no âmbito deste projeto
- Entre os fonogramas produzidos, uma faixa por artista/grupo será selecionada para compor um álbum digital a ser lançado pelo Instituto Cultural Iracema/Centro Cultural Belchior
- A distribuição do álbum será realizada por meio de uma distribuidora digital parceira, mediante autorização expressa dos proponentes para utilização da faixa selecionada no álbum, em ações de divulgação institucional e disponibilização em plataformas de streaming sob gestão do Instituto, também sem limitação de tempo ou território
- Os créditos de autoria, interpretação e demais titulares serão devidamente mantidos nos metadados da faixa e nas plataformas digitais, conforme os registros de ISRC (Código de Gravação) e ISWC (Código da Obra)
- A remuneração futura oriunda da execução da faixa, seja por streaming, ECAD ou outras plataformas de arrecadação, seguirá os percentuais legais referentes aos direitos autorais e conexos, conforme disposto na cláusula 10.8 deste edital, sendo de responsabilidade exclusiva do ECAD, nos termos dos artigos 97 a 100-B da Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais)

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 Caso o número de inscrições seja considerado insuficiente ou não haja projetos classificados (seja na lista de selecionados ou de suplentes), o Centro Cultural Belchior se reserva o direito de convidar projetos não inscritos nesta convocatória para participação no projeto.
- 2 Todas as condições estabelecidas neste edital são eliminatórias. O descumprimento de qualquer regra acarretará a desclassificação imediata do(a) proponente, podendo ainda resultar na rescisão unilateral do termo de compromisso e na perda do auxílio financeiro.
- 3 A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento prévio e a aceitação irrestrita de todas as condições estabelecidas nesta convocatória por parte do(a) proponente.
- 4 As datas e os horários previstos poderão sofrer alterações por motivo de força maior, sendo essas modificações devidamente comunicadas com antecedência às pessoas proponentes.
- 5 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior aqueles que comprometam a realização do projeto, podendo inclusive justificar sua **alteração de formato ou cancelamento**, sem que isso gere direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

6 Fica autorizada, desde já, a gravação de áudio e a captação de imagens (vídeos e fotografias) da execução do projeto, para fins institucionais e não comerciais, com a possibilidade de:

- uso posterior em materiais institucionais
- publicação nos canais oficiais de comunicação do Instituto Cultural Iracema e do Centro Cultural Belchior
- depósito em seus bancos de dados
- reprodução e exibição de trechos do projeto, respeitados os direitos autorais das pessoas participantes

7 Dúvidas sobre esta convocatória deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail:

estudio.ccbel@centroculturalbelchior.com.

Das decisões da comissão organizadora **não caberá recurso**.

8 Os casos omissos serão resolvidos pela gestão do Centro Cultural Belchior e do Instituto Cultural Iracema.

9 Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta convocatória, fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza – CE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza, 04 de Agosto de 2025

Fernanda Matias

Diretora do Centro Cultural
Belchior

João Wilson Damasceno

Diretor-Presidente do Instituto
Cultural Iracema

ANEXOS

ANEXO I

CARTA DE RESPONSABILIDADE E ANUÊNCIA DO GRUPO/COLETIVO

Link do Anexo I



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE COR E RAÇA

Link do Anexo II



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA PROPONENTES INDÍGENAS, CIGANAS E QUILOMBOLAS)

Link do Anexo III



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRAVESTI, TRANS OU NÃO-BINÁRIA

Link do Anexo IV



ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU NEURODIVERGENTES

Link do Anexo V



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

[Link do Anexo VI](#)



ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

[Link do Anexo VII](#)



ANEXO VIII

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

[Link do Anexo VIII](#)



ANEXO IX

DIRETRIZES DE USO DE ESPAÇO – ESTÚDIO MUSICAL DO CCBEL

[Link do Anexo IX](#)



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DAS 03 MÚSICAS E/OU AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO

[Link do Anexo X](#)

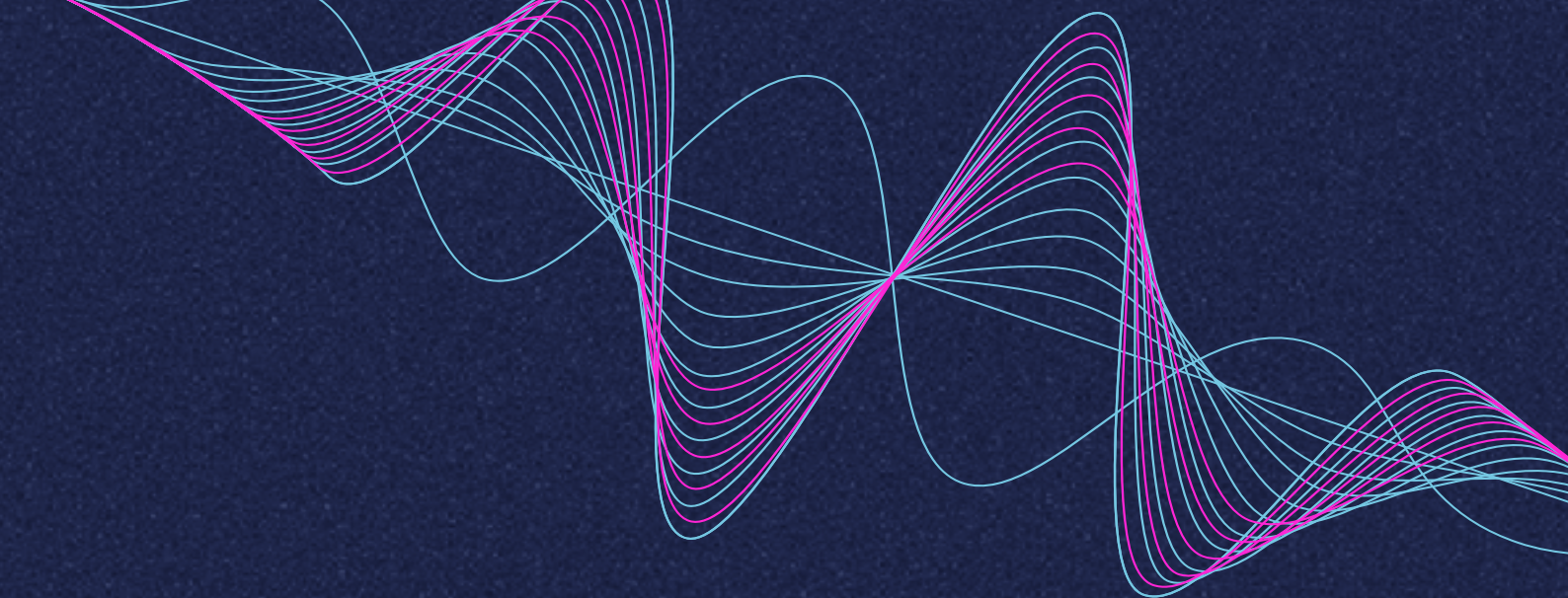


ANEXO XI

RIDER DO ESTÚDIO DO CCBEL

[Link do Anexo XI](#)





O SONHO E O SOM